



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 003/2020

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços referentes a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS SOLOS, DUETOS, BANDAS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, APRESENTAÇÃO DE DANÇA, APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRAS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATUAR NO RÉVEILLON, CONTRATAÇÃO DE PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ANIMAÇÃO DE EVENTOS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, ACESSIBILIDADE, AVALIADOR DE DANÇAS URBANAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, para atender a programação do calendário de eventos, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços referentes a contratação artísticas, shows musicais solos, duetos, bandas, apresentações teatrais, apresentação de dança, apresentação de orquestras, profissionais capacitados para o desenvolvimento de oficinas artístico-culturais, profissionais capacitados para atuar no réveillon, contratação de papai noel, mamãe noel, duendes, maquiagem artística, animação de eventos, locução de eventos, acessibilidade, avaliador de danças urbanas e outras atividades artísticas, para atender a programação do calendário de eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada através de sorteio e de acordo com os eventos previstos **no calendário de eventos** do Município, classificados de acordo com as categorias seguintes:

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município;

a) Não poderão participar de presente licitação:

b) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

e) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

f) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

g) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

h) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

i) Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::~](https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão solicitar a inscrição neste credenciamento, nas seguintes Secretarias: **Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude** da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sediada à Avenida dos Lagos, 2602, Parque das Águas, Primavera do Leste/MT, na **Secretaria de Assistência Social**, sediada à Rua Londrina, 422, Centro, Primavera do Leste/MT, na **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada à Rua Londrina, 85, Centro, Primavera do Leste/MT, **Secretaria Municipal de Educação**, sediada à Rua Curitiba, 414, Edifício Iracema, 2º Andar, Centro, Primavera do Leste/MT, **Secretaria Municipal de Esportes**, sediada à Rua Olivério Porta, 1300, Centro Leste, em Primavera do Leste/MT, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sediada à Rua Curitiba, 414, Edifício Iracema, 3º Andar, Centro, Primavera do Leste/MT, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, mediante Requerimento para Credenciamento, conforme modelo (Anexo II), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, a partir do dia **16 de março de 2020**, sendo que o processo permanecerá em aberto até publicação indicando o contrário.

3.2. Posteriormente as Secretarias encaminharão os envelopes para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na forma do item 4.1. deste edital.

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento, observado o disposto no item 1.2. e Seção 5 do edital.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser apresentada pelas Secretarias em envelope fechado e rubricado e entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste/MT, e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:

NOME DO INTERESSADO

LOTE(S) E ITEM(NS) NO QUAL DESEJA CREDENCIAR-SE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.

INTERESSADOS: **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ENDEREÇO: Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT.

4.2.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário da Prefeitura de Primavera do Leste:

- a) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo – Anexo II;
- b) Documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- c) Comprovante de conta corrente em nome da pessoa física, junto a qualquer instituição financeira, para recebimento da hora/trabalhada;
- d) Comprovante de residência, emitido a no máximo 3 (três) meses da data da apresentação do envelope no Setor de Licitações.
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- g) Declaração de inexistência de empregados menores (modelo Anexo IV);
- h) Declaração de aceitação do preço (modelo anexo V);
- i) Carta de anuência emitida pelo representante do artista, do músico ou grupo, conforme modelo do Anexo III;
- j) Currículo do artista, músico ou grupo com informações que demonstrem sua experiência como músico (podendo ser anexado CD/DVD);
- k) Demais anexos do Edital;

4.2.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados, se o interessado for MEI - Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o CCMEI;
- b) Cartão do **CNPJ**, emitido a no máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- d) Certidão negativa de débito com o **INSS**;
- e) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;
- f) **Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica, em plena validade;
- g) Carteira de identidade, dos profissionais que farão parte da execução dos serviços, contendo **RG** e **CPF**;
- h) Cadastro de Pessoa Física, dos profissionais (**CPF**);
- i) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo – Anexo II;
- j) Declaração de inexistência de empregados menores (modelo Anexo IV);
- k) Declaração de aceitação do preço (modelo anexo V);
- l) Carta de anuência emitida pelo representante do artista, do músico ou grupo, (conforme modelo do Anexo III);
- m) Currículo do artista, músico ou grupo com informações que demonstrem sua experiência como músico (podendo ser anexado CD/DVD);
- n) Demais anexos do Edital

4.2.3. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão Avaliadora;

4.2.4. Não poderá ser credenciado aquele que seja empregado ou **servidor público** que integre a Administração Pública direta e/ou Indireta, exceto os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, XVII da Constituição Federal;

4.2.5 Toda documentação dos credenciados ficarão arquivadas e comporão o Processo Interno pertinente;

4.2.6. O não atendimento as exigências deste edital implicará na inabilitação do proponente;

4.2.7. Os documentos deverão estar em plena validade quando da sua apresentação, na forma do item 4.1. deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para credenciamento:

- a) Análise da documentação exigida no item anterior;
- b) Análise da Qualidade técnica e artística;
- c) Análise do Currículo do artista, músico ou grupo;

5.2. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos referentes a letra “a” do item 5.1, e os demais serão analisados por uma “Comissão de Credenciamento” composta por no mínimo 3 (três) servidores da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

5.3. A Comissão de Credenciamento da SECULT, emitirá parecer, sobre as propostas aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos nas letras “b” e “c” do item 5.1;

5.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital;

5.5. O presente credenciamento terá sua vigência por prazo indeterminado, até publicação indicando o contrário.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado;

6.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento da documentação;

6.3. Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 02(dois) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02(dois) dias úteis;

6.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Licitação, impreterivelmente no horário de atendimento, de 07h00min às 13h00min.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A divulgação dos credenciados será realizada através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br no ícone “EMPRESA” - “Editais e Licitações” e no mural da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.2. Os processo de inexigibilidade decorrentes deste Credenciamento serão elaborados previamente, conforme programação estabelecida no calendário de eventos de 2020 do Município;

7.3. A escolha do músico, artista ou grupo será feita, conforme a escolha do estilo musical ou artístico para cada evento, através de sorteio entre os credenciados, com exclusão dos contemplados nos sorteios anteriores, a ser realizado pela Secretaria solicitante;

7.4. Após sorteio de todos os credenciados se ainda houver necessidade de contratação, será estabelecido novo sorteio com todos os credenciados, a ser realizado pela Secretaria solicitante;

7.5. A **Secretaria solicitante dos serviços**, comunicará a todos os credenciados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

o dia, hora e local do sorteio;

7.6. No momento do sorteio deverão ser excluídos os credenciados anteriormente sorteados;

7.7. O credenciado será convocado pela Comissão de Licitação para assinatura do Contrato. A Comissão convocará o credenciado para assinar o “Contrato”, o qual deverá comparecer no prazo de até **03 (três)** dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

7.8. Caso o credenciado não atenda à convocação perderá a vez, sendo excluído dos próximos sorteios, até que todos os credenciados tenham sido sorteados;

7.9. Nos casos previstos no item anterior, para suprir a convocação, será realizado novo sorteio;

7.10. O credenciamento não gera para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a obrigação de contratar.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor a ser pago por apresentação será de acordo com o item 4 (*Dos Valores*) do Termo de Referência;

8.2. A apresentação do show musical ou artístico poderá ser de 1, 2, 3 ou 4 horas, conforme exigência do evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

8.3. O total de horas será informado pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde**, antes do sorteio dos credenciados para cada evento;

8.4. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **não** se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato;

8.5. As despesas relacionadas a este edital correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias citadas no orçamento em vigor e deverá ser informada quando da solicitação da elaboração do contrato.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028-2.201	Manut. Coordenação de Cultura e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Ficha	1042	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	1043	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação
Und. Orçamentária	06002	Manutenção Seção Pedagógica
Unidade executora	06002	Manutenção Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-2.157	Manutenção Seção Pedagógica
Ficha	0404	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0405	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0406	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0407	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0408	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	0409	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esportes
Und. Orçamentária	13002	Seção Pedagógica
Unidade executora	13002	Seção Pedagógica
Funcional programática	27.812.0017-2.115	Manutenção Gabinete Secretário de Esportes
Ficha	1077	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Física
Ficha	1079	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programático	08.244.0024-2.190	Manutenção Proteção Social Básica
Ficha	0794	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0795	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0796	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0797	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	0798	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	0799	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Und. Orçamentária	1200.2	Coordenadoria de Indústria e Comércio.
Unidade Executora	12002	Coordenadoria de Indústria e Comércio.
Funcional Programática	23.691.0032-2.140	Manutenção Coordenadoria de Indústria e Comércio.
Ficha	1055	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00-0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Jurídica
Ficha	1054	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00-0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Secretaria Municipal de Saúde:		
Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	7001	Coordenadoria de Gestão
Unidade Executora		Coordenadoria de Gestão
Funcional Programática		Manutenção Coordenadoria de Gestão
Ficha	460	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	461	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- 9.2. Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;
- 9.3. Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela **Secretaria solicitante**;
- 9.4. Garantir a boa qualidade dos Serviços;
- 9.5. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- 9.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes aos serviços executados, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital;
- 11.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Anotação restritiva, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
 - III - qualidade insatisfatória dos serviços executados;
- c) Descredenciamento;

11.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c) Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante;
- d) Ser advertido por 02(duas) ou mais vezes em um prazo de 06 (seis) meses;

11.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual e/ou apologia ao tráfico de drogas ou pedofilia;

12.2. A inscrição para o credenciamento implica na total aceitação dos termos deste edital;

12.3. O credenciamento implica na autorização do contratado para que a Prefeitura possa utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição;

12.4. Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

12.5. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato;

12.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase do credenciamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.7. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de descredenciamento;

12.8. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no credenciamento através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br e mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - DIOPRIMA;

12.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelas **Secretarias solicitantes**.

13. Anexos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento

13.1. Integram-se a este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requerimento para Credenciamento

Anexo III – Carta de Anuência

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Anexo V – Declaração de Aceitação do Preço

Anexo VI - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo VII – Termo de Autorização do Uso de Imagem

Anexo VIII - Minuta do Contrato

14. DO FORO

14.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Primavera do Leste - MT;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços referentes a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS SOLOS, DUETOS, BANDAS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, APRESENTAÇÃO DE DANÇA, APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRAS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATUAR NO RÉVEILLON, CONTRATAÇÃO DE PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ANIMAÇÃO DE EVENTOS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, ACESSIBILIDADE, AVALIADOR DE DANÇAS URBANAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste; atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir, divididos em 16 (dezesseis) lotes, com seus respectivos itens:

Lote 01 – Circuito do Rock e Bandas Musicais		
Item	Especialidade	Observações
1	Locução Circuito Rock	-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução por 03 (Três horas) mensais, ficando a disposição do evento. -É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado. - O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, assim como informes acerca a administração pública municipal.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.</p> <p>-O contratado deverá chegar 30 minutos antes do evento, não se ausentando do local até o término do evento. Caso o contratado venha a faltar, o mesmo deverá repor sua falta, ficando o pagamento condicionado a execução da locução estipulada.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
2	Banda Musical de Rock, Reggae e Rap - de 0 a 140 km de distância.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.</p> <p>-Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3	Banda de Rock, Reggae e Rap- de 141 a 250 km de distância.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.</p> <p>-Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
4	Banda Musical de Rock, Reggae e Rap- de 251 a 700 km de distância.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.</p> <p>-Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

5	Banda Musical de Rock, Reggae e Rap- de 701 km acima de distância.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-Será considerado como banda musical o grupo de artistas com componentes iguais ou superiores a 03 (três) pessoas.</p> <p>-Cada banda será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 01 (uma) hora antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
----------	---	---

Lote 02 – Locução de Eventos Específicos

Item	Especialidade	Observações
1	Aniversário da Cidade	<p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento de aniversário da cidade, ficando a disposição do evento durante os dias de festividade.</p> <p>-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <p>- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, assim como informes acerca a administração pública municipal.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.</p> <p>-O contratado deverá chegar 60 minutos antes, não se ausentando do local até o término, durante os dias de evento.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
2	Festival de Música - Prima Canta	<p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento musical Prima Canta, ficando a disposição do evento durante os dias de festival.</p> <p>-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <p>- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, assim como informes acerca a administração pública municipal.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>valor convencionado.</p> <p>O contratado deverá chegar 60 minutos antes do, não se ausentando do local até o término, durante todos os dias do evento.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
3	Grito de Carnaval	<p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento Grito de Carnaval, ficando a disposição do evento durante os dias de festividade.</p> <p>-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <p>- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, assim como informes acerca a administração pública municipal.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.</p> <p>O contratado deverá chegar 60 minutos antes, não se ausentando do local até o término do evento.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

4	Natal dos Sonhos	<p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para o evento Natal dos Sonhos, ficando a disposição do evento durante os dias de festividade.</p> <p>-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <p>-O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, assim como informes acerca a administração pública municipal.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.</p> <p>-O contratado deverá chegar 30 minutos antes, não se ausentando do local até o término, durante os 12 dias de evento.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
Lote 03 – Locução de Eventos		
Item	Especialidade	Observações
1	Locução de Eventos	<p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução de eventos públicos municipais.</p> <p>-O contratado será remunerado pelo número de horas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	<p>necessitadas por cada evento realizado, sendo diferenciado o número de horas contratadas por cada evento realizado.</p> <p>-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <p>- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, assim como informes acerca a administração pública municipal.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.</p> <p>-O contratado deverá chegar 30 minutos antes do evento, não se ausentando do local até o término do evento.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
--	---

Lote 04 – Oficinas e Ações Artístico-Culturais

Item	Especialidade	Observações
-------------	----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

<p>1</p>	<p>Oficina de Dança - Balé Clássico</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
<p>2</p>	<p>Oficina de Dança - Balé Contemporâneo</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>de projetos Culturais da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
3	Oficina de Dança - Jazz	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do officineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
4	Oficina de Dança – Danças Urbanas	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>de pessoas em risco social.</p> <ul style="list-style-type: none">-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
5	Oficina de Dança – Axé	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais atendendo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <ul style="list-style-type: none">-O interessado deve apresentar currículo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
6	Oficina de Dança – Afra Brasileira	<p>-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.
7	Oficina de Dança – Folclórica	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

8	Oficina Circense - Tecido Acrobático	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
9	Oficina Circense - Clown	<p>-As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
10	Oficina Circense - Malabares	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
11	<p>Oficina Circense – Mágica e Ilusionismo</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
12	<p>Oficina Audiovisual – Cinema Iniciação</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.
13	Oficina Audiovisual-Cinema Intermediário	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Secretaria Municipal de Saúde.
14	Oficina Audiovisual – Cinema Avançado	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

<p>15</p>	<p>Oficina Audiovisual – Edição</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
<p>16</p>	<p>Oficina de Teatro – Iniciação</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
17	Oficina de Teatro – Intermediário	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
18	Oficina de Teatro - Avançado	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
19	Oficina de Teatro – Formas Animadas	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
20	Oficina de Teatro - Sombras	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.
21	Oficina de Teatro - Musical	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

22	Oficina Performance	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
23	Oficina de Processos de Intervenção Urbana	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
24	Oficina Contação de Histórias	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
25	Oficina de Teatro – Iluminação	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-É de responsabilidade doicineiro todo o material



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
26	Oficina de Teatro – Sonoplastia ou Música Cênica	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
27	Oficina de Teatro - Cenografia	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.
28	Oficina de Música – Canto	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Secretaria Municipal de Saúd.
29	Oficina de Música – Instrumentos de Sopro	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

<p>30</p>	<p>Oficina de Música – Instrumentos de Corda</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
<p>31</p>	<p>Oficina de Música – Instrumentos de Percussão</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficinairo todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
32	Oficina de Música – Fanfarra e/ou Banda Marcial	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
33	Oficina de Artes Visuais – Pintura em Tela	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
34	<p>Oficina de Artes Visuais – Arte Gráfica</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
35	<p>Oficina de Artesanato – Esculturas</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <ul style="list-style-type: none">-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.
36	Oficina de Artesanato – Entalhe em Madeira	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

37	Oficina de Artesanato – Marchetaria	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficinheiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
38	Oficina de Artesanato – Crochê	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convenicionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
39	Oficina de Artesanato – Bordado	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
40	<p>Oficina de Artesanato – Biscuit</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
41	Oficina de Comidas Típicas	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
42	<p>Oficina de Literatura</p>	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.
43	Oficina de Fotografia	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

44	Oficina de Figurino	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficinheiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
45	Oficina de maquiagem Cênica	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
46	Oficina de Culturas Urbanas - Skate	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-É de responsabilidade do officineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
47	Oficina de Culturas Urbanas - Patins	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p>
48	Oficina de Quadrinhos	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
49	Oficina de Designer Gráfico	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.
50	Oficina de Vídeo Arte	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>-As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-É de responsabilidade doicineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Municipal de Saúde.
--	---------------------

Lote 05 – Apresentações Artísticas

Item	Especialidade	Observações
1	Monólogos, duetos, solos (Dança, teatro e circo) – Com residência entre 0 Km a 250 Km.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2	Monólogos, duetos, solos (Dança, teatro e circo) – Com residência entre 251 Km a 700 Km.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
3	Monólogos, duetos, solos (Dança, teatro e circo) – Com residência de 701 Km acima.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
4	Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 03 a 10 integrantes – Com residência entre 0 Km a 250 Km.	<ul style="list-style-type: none">-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		convencionado para nota fiscal.
5	Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 03 a 10 integrantes – Com residência entre 251 Km a 700 Km.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
6	Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 03 a 10 integrantes – Com residência de 701 Km	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	<p>acima.</p>	<p>artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <ul style="list-style-type: none">-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
7	<p>Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 11 a 20 integrantes – Com residência entre 0 Km a 250 Km.</p>	<ul style="list-style-type: none">-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
8	<p>Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) de 11 a 20 integrantes – Com residência entre 251 Km a 700 Km.</p>	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
9	<p>Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e</p>	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	<p>circo) de 11 a 20 integrantes – Com residência de 701 Km acima.</p>	<p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
10	<p>Espetáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) com 21 ou mais integrantes – Com residência entre 0 Km a 250 Km.</p>	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>peças em risco social.</p> <p>-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
11	<p>Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) com 21 ou mais integrantes – Com residência entre 251 Km a 700 Km.</p>	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espectáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espectáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

12	Espectáculos Artísticos (Dança, teatro e circo) com 21 ou mais integrantes- Com residência de 701 Km acima.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.</p> <p>-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
13	Contação de Histórias	<p>-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.</p> <p>-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.</p> <p>-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>peças em risco social.</p> <ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Poderão se cadastrar apresentações artísticas de teatro, dança, circo, musicais, performances e happening, independente de gênero e especificidade eminente ao estilo de cada proposta.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.
14	Apresentação de Coreografia de Dança	<ul style="list-style-type: none">-As apresentações artísticas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural municipal, visando espetáculos que beneficiem a comunidade em geral, presando pela circulação de obras artísticas pelos diversos bairros e comunidades de Primavera do Leste/MT.-O contratado fica responsável pelas despesas de traslado dos componentes, cenografia, figurinos, máquinas de cena e demais recursos necessários para a apresentação.-Os espetáculos devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.-Ficará a cargo do profissional contratado todo o material para a realização da apresentação, desde material didático até equipamentos sonoros, digitais e estruturais.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.- A coreografia deverá ter no mínimo 04:00 de execução.

Lote 06 – Shows Musicais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Item	Especialidade	Observações
1	Solo ou Dupla Sertaneja - Com Banda	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.</p> <p>Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-A qualidade do som do credenciado deve suprir as necessidades do evento de acordo com os interesses da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude. O não cumprimento acarretará o descredenciamento do Proponente.</p>
2	Solo ou Dupla MPB, Jazz, Bossa Nova Reggae e Rap e demais ritmos – Com Banda	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-A qualidade do som do credenciado deve suprir as necessidades do evento de acordo com os interesses da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude. O não cumprimento acarretará o descredenciamento</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		do Proponente.
3	Solo ou Dupla Gospel – Com Banda	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.</p> <p>- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-A qualidade do som do credenciado deve suprir as necessidades do evento de acordo com os interesses da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude. O não cumprimento acarretará o descredenciamento do Proponente</p>
4	Solo ou Dupla Sertaneja	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
5	Solo ou Dupla MPB, Jazz,	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Bossa Nova, Reggae e Rap e demais ritmos	<p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
6	Solo ou Dupla Gospel	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p>
7	DJ – de 0 a 140 km de distância	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

8	DJ – de 141 a 250 km de distância	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>
9	DJ – de 251 a 500 km de distância	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

10	DJ – de 501 a 700 km de distância	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>
11	Carregador para Shows e Eventos	<p>-O Contratado ficará responsável em prestar o serviço de Montagem, desmontagem, carga e descarga de material e estruturas em shows, festas e eventos, Som, palco, stands, cenografia, tendas, treliças, mobiliários e gradil.</p> <p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do evento e permanecer até o término do mesmo.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>

Lote 07 – Ações de Artes Visuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Item	Especialidade	Observações
1	Oficina de Artes Visuais – (Sem Material)	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p> <p>É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.</p> <p>O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretara de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p>
2	Oficina de Artes Visuais – (Com Material)	<p>As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento artístico-cultural, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos Culturais da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Esportes.</p> <p>As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		É de responsabilidade do oficineiro traslado e alimentação.
3	Pintura Artística (Com material) - de 0 a 2 metros quadrados	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>
4	Pintura Artística (Com material) - de 3 a 5 metros quadrados	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>
5	Pintura Artística (Com material) - de 6 a 10 metros quadrados	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>
6	Pintura Artística de Lixeira pequena (Com material) – Máximo 1 metro	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p>

Lote 08 – Réveillon

Item	Especialidade	Observações
1	Locução –	<p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução por 05 (cinco horas), ficando a disposição do evento.</p> <p>-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidades com a mobilidade do contratado.</p> <p>-O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, e anunciando eventuais patrocinadores, assim como informes acerca a administração pública municipal.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado.</p> <p>O contratado deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do evento, não se ausentando do local até o término do evento.</p> <p>-Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
2	Solo ou Dupla Sertaneja, MPB, Jazz, Pop Rock e demais ritmos – (Com Banda)	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-Se houver atraso por parte do(s) profissional(s), a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
3	DJ	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de DJ por 05 (cinco horas), ficando a disposição do evento.</p> <p>-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de quaisquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	<p>pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>-O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.</p> <p>-Se houver atraso por parte do(s) profissional(s), a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>
--	--

Lote 09 – Música Instrumental

Item	Especialidade	Observações
1	Solo ou Dupla	<p>-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.</p> <p>-Todos os instrumentos musicais necessários para o show ficam de responsabilidade do contratado.</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p> <p>O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação.</p> <p>-Se houver atraso por parte do(s) profissional(s), a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2	Orquestra Sinfônica/Filarmônica	<p>Será considerado como Orquestra musical o grupo de artistas com componentes de 15 (quinze) à 50 (cinquenta) pessoas.</p> <ul style="list-style-type: none">-Cada Orquestra será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.-Se houver atraso por parte do(s) profissional(s), a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.
3	Orquestra de Câmara	<p>Será considerado como Orquestra musical o grupo de artistas com componentes de 08 (oito) à 20(vinte) pessoas.</p> <ul style="list-style-type: none">-Cada Orquestra será responsável por seu equipamento sonoro e instrumentos musicais.-O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro.-É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.- Se houver atraso por parte do(s) profissional(s), a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Lote 10 – Animações e Eventos – Alimentos e Pintura Facial

Item	Especialidade	Observações
1	Animador com distribuição de pipoca e/ou algodão doce	<p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;</p> <p>-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como os alimentos, transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;</p> <p>- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>-O contratado é responsável por todo material utilizado.</p>
2	Pintura Facial	<p>-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como as tintas, pincéis, maquiagens, transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;</p> <ul style="list-style-type: none">- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;-O contratado é responsável por todo material utilizado.
--	--	--

Lote 11 – Animações e Eventos – Palhaços e Cosplays

Item	Especialidade	Observações
1	Animações de eventos – Palhaço e/ou Cosplay; 1 pessoa.	<ul style="list-style-type: none">-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;- As fantasias a serem utilizadas devem ter caráter didático e será visto por pessoas de todas as idades;-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>-O contratado é responsável por todo material utilizado;</p>
2	Animações de eventos – Palhaços e/ou Cosplays; 3 pessoas	<p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;</p> <p>-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;</p> <p>-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;</p> <p>- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>- As fantasias a serem utilizadas devem ter caráter didático e será visto por pessoas de todas as idades;</p> <p>-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>-O contratado é responsável por todo material utilizado;</p>
3	Animações de eventos – Palhaços e/ou Cosplays; 5 pessoas.	<p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;</p> <p>-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;</p> <p>-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<ul style="list-style-type: none">-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;- As fantasias a serem utilizadas devem ter caráter didático e será visto por pessoas de todas as idades;-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão estar higienizados e em bom estado de conservação.-O contratado é responsável por todo material utilizado.
4	Animações de eventos – Palhaços e/ou Cosplays; 7 pessoas	<ul style="list-style-type: none">-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;- As fantasias a serem utilizadas devem ter caráter didático e será visto por pessoas de todas as idades;-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão estar higienizados e em bom estado de conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-O contratado é responsável por todo material utilizado.</p>
5	Animações de eventos – Palhaços e/ou Cosplays; 10 pessoas.	<p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;</p> <p>-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;</p> <p>-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;</p> <p>- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>- As fantasias a serem utilizadas devem ter caráter didático e será visto por pessoas de todas as idades;</p> <p>-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>O contratado é responsável por todo material utilizado.</p>

Lote 12 – Animações de Natal

Item	Especialidade	Observações
------	---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1	Papai Noel	<ul style="list-style-type: none">-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como figurino, transporte, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;- O interessado deverá apresentar proposta da performance artística através de projeto escrito contendo nome da performance artística, descrição, metodologia, objetivo, objetivos específicos e justificativa;- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;- As fantasias a serem utilizadas precisam ser autorizadas pela contratante;-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão estar higienizados e em bom estado de conservação;- O presente objeto tem execução diária de 6 horas e obedecerá o início de atendimento ao público em horário estabelecido pela contratante;- O credenciado deverá atender a todos com simpatia e gentileza;- O credenciado deverá tomar cuidado com materiais pessoais utilizados, como: desodorante e perfumes antialérgicos, visto o grande de número de atendimentos de crianças;-Não serão tolerados atitudes rudes para com a população.
---	-------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2	Mamãe Noel	<ul style="list-style-type: none">-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como figurino, transporte, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;- O interessado deverá apresentar proposta da performance artística através de projeto escrito contendo nome da performance artística, descrição, metodologia, objetivo, objetivos específicos e justificativa;- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;- As fantasias a serem utilizadas precisam ser autorizadas pela contratante;-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão estar higienizados e em bom estado de conservação;- O presente objeto tem execução diária de 6 horas e obedecerá o início de atendimento ao público em horário estabelecido pela contratante;- O credenciado deverá atender a todos com simpatia e gentileza;- O credenciado deverá tomar cuidado com materiais pessoais utilizados, como: desodorante e perfumes antialérgicos, visto o grande de número de atendimentos de crianças;-Não serão tolerados atitudes rudes para com a população.
----------	-------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3	Duende de Natal	<ul style="list-style-type: none">-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;-As animações devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social;-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como figurino, transporte, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;- O interessado deverá apresentar proposta da performance artística através de projeto escrito contendo nome da performance artística, descrição, metodologia, objetivo, objetivos específicos e justificativa;- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;- As fantasias a serem utilizadas precisam ser autorizadas pela contratante;-Os figurinos e fantasias a serem utilizados deverão estar higienizados e em bom estado de conservação;- O presente objeto tem execução diária de 6 horas e obedecerá o início de atendimento ao público em horário estabelecido pela contratante;- O credenciado deverá atender a todos com simpatia e gentileza;- O credenciado deverá tomar cuidado com materiais pessoais utilizados, como: desodorante e perfumes antialérgicos, visto o grande de número de atendimentos de crianças; <p>Não serão toleradas atitudes rudes para com a população.</p>
----------	------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

4	Maquiador artístico de Papai Noel, Mamãe Noel e Duende	<ul style="list-style-type: none">-As maquiagens serão de uso exclusivo do evento cultural Natal;-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência;-As maquiagens devem ser oferecidas ao(s) Papai Noéis, Mamães Nóis e Duende(s) que vierem a prestar serviços à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como maquiagens, transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado;-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;- O projeto e execução da maquiagem do Papai Noel e Duende deverá passar pela aprovação da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, que irá garantir o cumprimento dos critérios utilizados pela cultura popular natalina.
---	---	---

Lote 13 – Maquiagem Artística

Item	Especialidade	Observações
------	---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1	Maquiagem Artística.	<p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como maquiagens, transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;</p> <p>- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>-O projeto e execução da maquiagem deverá passar pela aprovação do contratante.</p>
2	Maquiagem Artística 3D.	<p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-É de responsabilidade do credenciado todas as despesas para a execução do objeto do Item, tais como maquiagens, transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo com fotos e descrição do objeto do Lote junto aos documentos necessários ao credenciamento;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal;</p> <p>- O credenciado é responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação;</p> <p>-O projeto e execução da maquiagem deverá passar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		pela aprovação do contratante.
--	--	--------------------------------

Lote 14 – Avaliador de Danças Urbanas

Item	Especialidade	Observações
1	Avaliador “MC” para batalha de rima - Com residência entre 0 Km a 150 Km.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
2	Avaliador “MC” para batalha de rima - Com residência entre 151 Km a 300 Km.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
3	Avaliador “MC” para batalha de rima - Com residência entre 301 Km a 600 Km.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
4	Avaliador “MC” para batalha de rima - Com residência de 601 Km acima.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
5	Avaliador de Breakdance - Com residência entre 0 Km a 150	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Km.	<p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
6	Avaliador de Breakdance - Com residência entre 151 Km a 300 Km.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
7	Avaliador de Breakdance - Com residência entre 301 Km a 600 Km	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>
8	Avaliador de Breakdance - Com residência de 601 Km acima.	<p>-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública.</p> <p>-O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p> <p>-O interessado deve apresentar currículo de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado neste Edital;</p> <p>-Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal.</p>

Lote 15 – Locução de Eventos

Item	Especialidade	Observações
1	Locução de eventos esportivos	<p>-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução para eventos esportivos, ficando a disposição do evento durante a realização do mesmo.</p> <p>- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <p>- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a administração pública;</p> <p>- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. -O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.
--	--	---

Lote 16 – Acessibilidade

Item	Especialidade	Observações
1	Acessibilidade Áudiodescrição com 1 (um) Intérprete	<p>Presença em ensaio dos espetáculos com o mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo, elaboração de roteiro; consultoria com formação áudio descritiva; narração; contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; áudio descrição de foto, flyer ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); áudio descrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após apresentação).</p> <ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de Acessibilidade em Libras, ficando a disposição do evento durante a realização do mesmo.- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. <p>O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2	Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais) com 1 (um) Intérprete	<p>Interpretação Português-Libras/LibrasPortuguês: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 1 intérprete, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.</p> <ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de Acessibilidade em Libras, ficando a disposição do evento durante a realização do mesmo.- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. <p>O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p>
3	Outras Acessibilidades com 1 (um) Intérprete	<p>Ficará a cargo do contratado prestar o serviço, ficando a disposição do evento durante a realização do mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none">- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a administração pública;- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. <p>O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

4	Acessibilidade Áudiodescrição com 2 (dois) Intérpretes	<p>Presença em ensaio dos espetáculos com o mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo, elaboração de roteiro; consultoria com formação áudio descritiva; narração; contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; áudio descrição de foto, flyer ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); áudio descrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após apresentação).</p> <ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de Acessibilidade em Libras, ficando a disposição do evento durante a realização do mesmo.- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. <p>O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p>
5	Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais) com 2 (dois) Intérpretes	<p>Interpretação Português-Libras/LibrasPortuguês: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.</p> <ul style="list-style-type: none">-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de Acessibilidade em Libras, ficando a disposição do evento durante a realização do mesmo.- É de responsabilidade do contratado o transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

		<p>até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. <p>O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p>
6	Outras Acessibilidades com 2 (dois) Intérprete	<p>Ficará a cargo do contratado prestar o serviço, ficando a disposição do evento durante a realização do mesmo.</p> <ul style="list-style-type: none">- É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade com a mobilidade do contratado.- O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a administração pública;- Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. <p>O credenciado deverá estar presente no local combinado com no mínimo 30 minutos de antecedência.</p>

DOS VALORES

LOTE 01 – Circuito do Rock e Bandas Musicais	
ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$300,00 Por Evento
2	R\$700,00 Por Hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3	R\$1.000,00 Por Hora
4	R\$1.300,00 Por Hora
5	1.600,00 Por Hora

LOTE 02 – Locução de Eventos Específicos

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$1.500,00 Por Evento
2	R\$1.500,00 Por Evento
3	R\$ 500,00 Por Evento
4	R\$1.500,00 Por Evento

LOTE 03 – Locução de Eventos

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$200,00 Por Hora

LOTE 04 – Oficinas e Ações Artísticas - Culturais

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1 ao 50	R\$50,00 Por Hora Aula





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LOTE 05 – Apresentações Artísticas	
ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$1.000,00 Por Apresentação
2	R\$1.500,00 Por Apresentação
3	R\$2.000,00 Por Apresentação
4	R\$2.000,00 Por Apresentação
5	R\$2.500,00 Por Apresentação
6	R\$3.000,00 Por Apresentação
7	R\$2.500,00 Por Apresentação
8	R\$3.000,00 Por Apresentação
9	R\$3.500,00 Por Apresentação
10	R\$3.000,00 Por Apresentação
11	R\$3.500,00 Por Apresentação
12	R\$4.000,00 Por Apresentação
13	R\$800,00 Por Apresentação
14	R\$200,00 Por Coreografia Executada

LOTE 06 – Shows Musicais	
ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$1.500,00 Hora
2	R\$1.500,00 Hora
3	R\$1.500,00 Hora
4	R\$225,00 Hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

5	R\$225,00 Hora
6	R\$225,00 Hora
7	R\$225,00 Hora
8	R\$350,00 Hora
9	R\$600,00 Hora
10	R\$900,00 Hora
11	R\$100,00 Diária

LOTE 07 – Ações de Artes Visuais

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$50,00 Por Hora
2	R\$100,00 Por Hora
3	R\$500,00 Por Evento
4	R\$1.500,00 Por Evento
5	R\$2.500,00 Por Evento
6	R\$150,00 Por Unidade

LOTE 08 – Réveillon

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$2.000,00 Por Evento
2	R\$2.500,00 Por Hora
3	R\$2.000,00 Por Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LOTE 09 – Música Instrumental	
ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$900,00
2	R\$7.000,00
3	R\$4.000,00

LOTE 10 – Animações e Eventos – Alimentos e Pintura Facial	
ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$150,00 Por Hora
2	R\$150,00 Por Hora

LOTE 11 – ANIMAÇÕES DE EVENTOS – PALHAÇOS E COSPLAYS.	
ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$150,00 Por Hora
2	R\$350,00 Por Hora
3	R\$580,00 Por Hora
4	R\$750,00 Por Hora
5	R\$1.000,00 Por Hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LOTE 12 – ANIMAÇÕES DE NATAL.

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$300,00 Por Dia
2	R\$300,00 Por Dia
3	R\$120,00 Por Dia
4	R\$60,00 Por Dia

LOTE 13 – MAQUIAGEM ARTÍSTICA.

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$50,00 Por Pessoa
2	R\$100,00 Por Pessoa

LOTE 14 – AVALIADOR DE DANÇAS URBANAS.

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$ 400,00 Por evento
2	R\$ 600,00 Por evento
3	R\$ 800,00 Por evento
4	R\$ 1.200,00 Por evento
5	R\$ 400,00 Por evento
6	R\$ 600,00 Por evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

7	R\$ 800,00 Por evento
8	R\$ 1.200,00 Por evento

LOTE 15 – Locução de Eventos Esportivos.

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$ 200,00 – Por hora.

LOTE 16 – ACESSIBILIDADE

ITEM	VALOR POR CADA CREDENCIAMENTO
1	R\$ 800,00 – Por até 06 (seis) horas – 1 intérprete
2	R\$ 800,00 – Por até 06 (seis) horas – 1 intérprete
3	R\$ 400,00 – Por até 06 (seis) horas – 1 intérprete
4	R\$ 1.500,00 – Por até 06 (seis) horas – 2 intérpretes
5	R\$ 1.500,00 – Por até 06 (seis) horas – 2 intérpretes
6	R\$ 800,00 – Por até 06 (seis) horas – 2 intérpretes

1.2. Fica a critério de cada secretaria participante a convocação dos credenciados a participarem de seus eventos de acordo com seu calendário de evento.

A) LOTE 3 - ANIMAÇÕES DE NATAL e LOTE 08 REVEILLON é de uso exclusivo da SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

B) LOTE 6 – LOCUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS é de uso exclusivo da SESP – SECRETARIA DE ESPORTES

C) Os demais LOTES presentes neste Edital são de uso conjunto da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.3.1. As despesas da presente contratação ocorrerá com a seguinte dotação orçamentária do ano de 2019, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Und. Orçamentária	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0028-2.201	Manut. Coordenação de Cultura e Juventude
Ficha	1042	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	1043	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação
Und. Orçamentária	06002	Manutenção Seção Pedagógica
Unidade executora	06002	Manutenção Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0016-2.157	Manutenção Seção Pedagógica
Ficha	0404	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0405	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0406	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0407	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0408	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	0409	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esportes
Und. Orçamentária	13002	Seção Pedagógica
Unidade executora	13002	Seção Pedagógica
Funcional programática	27.812.0017-2.115	Manutenção Gabinete Secretário de Esportes
Ficha	1077	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	1079	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programático	08.244.0024-2.190	Manutenção Proteção Social Básica
Ficha	0794	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0795	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0796	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	0797	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Ficha	0798	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	0799	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Und. Orçamentária	1200.2	Coordenadoria de Indústria e Comércio.
Unidade Executora	12002	Coordenadoria de Indústria e Comércio.
Funcional Programática	23.691.0032-2.140	Manutenção Coordenadoria de Indústria e Comércio.
Ficha	1055	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00-0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	1054	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00-0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	7001	Coordenadoria de Gestão
Unidade Executora		Coordenadoria de Gestão
Funcional Programática		Manutenção Coordenadoria de Gestão
Ficha	460	
Despesa/fonte	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	461	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 003/2020

AO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS SOLOS, DUETOS, BANDAS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, APRESENTAÇÃO DE DANÇA, APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRAS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATUAR NO RÉVEILLON, CONTRATAÇÃO DE PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ANIMAÇÃO DE EVENTOS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, ACESSIBILIDADE, AVALIADOR DE DANÇAS URBANAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E/OU AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2020.

Razão social/ Nome: _____

C.I/ RG (representante legal): _____

CPF (representante legal): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Email: _____

Telefone(s): Fax: _____

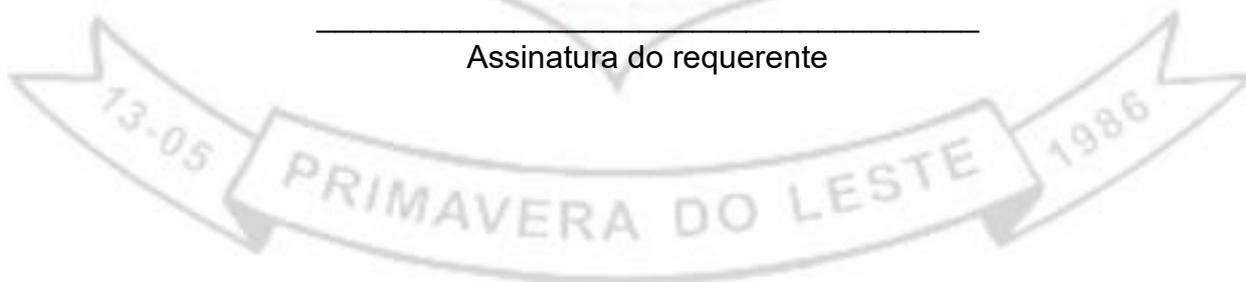
Profissional Responsável: _____

C.I/ RG: _____ CPF: _____

Nome legível do requerente: _____

Primavera do Leste, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do requerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

CRENCIAMENTO Nº 003/2020

Primavera do Leste, _____ de _____ de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Assunto: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS SOLOS, DUETOS, BANDAS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, APRESENTAÇÃO DE DANÇA, APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRAS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATUAR NO RÉVEILLON, CONTRATAÇÃO DE PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ANIMAÇÃO DE EVENTOS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, ACESSIBILIDADE, AVALIADOR DE DANÇAS URBANAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E/OU AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Eu, _____, abaixo assinado, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua/av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, representante de (musico, artista ou grupo), composto pelos componentes _____, tenho pleno conhecimento do credenciamento e das exigências contidas no respectivo edital proposto pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Nome do Representante

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

(Nome da Empresa ou Pessoa Física) -----, CNPJ ou CPF Nº ----
-----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854 de
27/10/1999, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Declaramos para os devidos fins que concordamos em executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2020, Lote nº pelo valor de _____ por _____ de apresentação, conforme programação do calendário de eventos de 2020 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

CRENCIAMENTO Nº 0032020

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Ref.: Credenciamento nº 003/2020

(Nome da Empresa ou Pessoa Física) -----, CNPJ ou CPF Nº ----
-----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº
003/2020 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PRIMAVERA DO LESTE

1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Contrato nº XXXXXX/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICAS, SHOWS MUSICAIS SOLOS, DUETOS, BANDAS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, APRESENTAÇÃO DE DANÇA, APRESENTAÇÃO DE ORQUESTRAS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATUAR NO RÉVEILLON, CONTRATAÇÃO DE PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, DUENDES, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ANIMAÇÃO DE EVENTOS, LOCUÇÃO DE EVENTOS, AVALIADOR DE DANÇAS URBANAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E _____.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, neste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no MF, com CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado, **CONTRATANTE** e, a empresa XX, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de XX conforme Inexigibilidade nº xxx/2020.

Receberá a **CONTRATADA** para execução dos serviços em referência a importância supra de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx) para pagamento em xx (dias) úteis após a realização do evento em referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

II – REGIME DE EMPREITADA

O regime de empreitada é GLOBAL, para fornecimento de mão-de-obra, para execução do objeto em referência.

III – MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços, será de primeira qualidade, fornecido pela CONTRATADA.

IV – PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA por força do presente instrumento, salvo motivo de força maior perfeitamente justificável e aceito pela administração, obriga-se a executar o objeto em referência na cláusula I, nos dias xxxxxxxx a xxxxxxxx na xxxxxxxxxxxxxx.

V – RESCISÃO

A critério da Prefeitura Municipal haverá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial em caso de:

- a) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA deverá ser ressarcida dos prejuízos nos termos da lei;

§ Único: Será motivo de rescisão contratual com indenização para a CONTRATANTE, o uso indevido de material, mão-de-obra e ou equipamento desqualificado.

VI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão realizados com recursos próprios da Prefeitura Municipal na dotação orçamentária sob cód.

XX

VII – ENCARGOS SOCIAIS

Obriga-se a CONTRATADA pelos salários e encargos sociais dos funcionários que a mesma contratar, bem como horas extras, despesas médicas e hospitalares provenientes de acidentes de trabalho, hospedagem, alimentação e outros encargos por conta da CONTRATADA.

VIII – FISCALIZAÇÃO

Fica facultado a CONTRATANTE fiscalizá-la ou indicar pessoa competente para exercer esta função, quando assim o aprovar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

IX – VINCULAÇÃO

Em que passa seguir o presente instrumento, o disposto no Credenciamento n° 013/2019 pertinente, suas dúvidas serão dirimidas através das normas específicas dos contratos administrativos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

X – FORO

Elegem por convenção o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

Primavera do Leste - MT, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

